

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE PESQUISA OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA**

O grupo de pesquisa “Observatório da cidadania” torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, no período de 17-11-2016 a 25-11-2016, inscrições para ingresso de discentes da graduação e da pós-graduação em sentido estrito, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º – Serão oferecidas 13 (treze) vagas, sem direito a bolsa, para atividades que se desenvolverão nos semestres 2016.2 e 2017.1, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º – As vagas são exclusivas para discentes da graduação (bacharelado) em Direito da UFBA e do programa de pós-graduação (*stricto sensu*) em Direito da Faculdade de Direito da UFBA.

Art. 3º – O requerimento de inscrição deverá ser remetido para o endereço eletrônico [observatoriodacidadaniaufba@gmail.com](mailto:observatoriodacidadaniaufba@gmail.com) e deve estar instruído com:

I - cópia do histórico escolar da graduação e, se for o caso, da pós-graduação;

II - cópia do comprovante de matrícula;

III- curriculum vitae, preferencialmente no formato Lattes;

IV - exposição de motivos (1 lauda, formatação ABNT), com indicação das razões para interesse na área, experiências prévias e disponibilidade de horários para o semestre 2016.2.

Art. 4º – A seleção ocorrerá mediante as seguintes etapas:

I - avaliação das notas obtidas nas componentes curriculares Ciência Política, Teoria da Constituição e Organização do Estado/Direito Constitucional I, Direitos Fundamentais (obrigatórias) e, se for o caso, Direito Educacional (optativa);

II – análise dos documentos indicados nos incisos III e IV do art. 3º, considerando a experiência e o interesse no tema, bem como a disponibilidade de tempo para a pesquisa;

III – entrevista com os interessados aprovados nas duas etapas anteriores..

§1º A etapa referida no inciso I deste artigo será executada mediante:

a) o somatório das notas conquistadas pelo(a) discente nas componentes curriculares Ciência Política, Teoria da Constituição e Organização do Estado/Direito Constitucional I, Direitos Fundamentais (obrigatórias) e, se for o caso, Direito Educacional (optativa), seguido da divisão do valor obtido pelo número total de componentes cursadas, dentre as indicados neste artigo;

b) a desclassificação dos(as) discentes que obtiverem valor inferior a 7,0 (sete), na etapa descrita na alínea anterior;

§2º Caso o(a) discente esteja matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFBA, fica dispensada a etapa indicada no inciso I deste artigo, limitando-se à seleção aos procedimentos indicados nos incisos II e III;

§3º Na avaliação referente ao item II deste artigo não haverá atribuição de notas, mas tão-somente a indicação de classificado ou desclassificado, bem como a ordem de classificação.

Art. 5º – A divulgação dos(as) convocados(as) para as entrevistas, em número não superior a dezesseis, será efetuada até o dia 30-11-2016.

Art. 6º – As entrevistas serão efetuadas no dia 01-12-2016, às 10h00, na Faculdade de Direito da UFBA, em sessão pública, em que serão indicados os aprovados.

Art. 7º. Cada discente vinculado(a) ao grupo de pesquisa deverá, ao final de cada semestre letivo, apresentar um artigo sobre os direitos fundamentais sociais, como resultado da pesquisa. O tipo e o tema do trabalho a ser apresentado será definido no início das atividades, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as aptidões e objetivos individuais do(a) discente(a).

Salvador, 16 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Miguel Calmon Dantas

Profa. Dra. Maria Elisa Villas-Boas

Prof. Mestre André Luiz Batista Neves